



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**LEI MUNICIPAL N° 1652/2025, de 30-09-2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO AMIGAS SOLIDÁRIAS DE MORMAÇO.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Associação Amigas Solidárias de Mormaço, inscrita no CNPJ nº 34.066.802/0001-44, destinada a auxiliar nos custos do evento benéfico denominado “Elas x Elas – 3ª edição”, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, no Salão Paroquial do Município.

**Art. 2º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do recurso recebido, nos termos da legislação vigente, apresentando relatório e documentos comprobatórios à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

**Art. 3º** - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO  
30 DE SETEMBRO DE 2025.

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**